



LEI Nº 6.194 DE 18 DE AGOSTO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Parceria via Termo de Fomento com a Associação Esportiva, Recreativa, Turística, Cultural e Educacional do Sul - AERTES para a realização do 9º Pedal de Getúlio Vargas, 7º Desafio Brutalize, Etapa do Circuito Planalto Médio de MTB 2023 e 1ª Caminhada Turística de Getúlio Vargas.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Parceria via Termo de Fomento com a Associação Esportiva, Recreativa, Turística, Cultural e Educacional do Sul – AERTES, CNPJ nº 30.777.975/0001-91, para a realização do 9º Pedal de Getúlio Vargas, 7º Desafio Brutalize, Etapa do Circuito Planalto Médio de MTB 2023 e 1ª Caminhada Turística de Getúlio Vargas, tendo em vista o interesse público e recíproco do Município de Getúlio Vargas e a Instituição, cujo termo observará as diretrizes constantes na Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º Como prestação do Município de Getúlio Vargas, o mesmo repassará à Associação Esportiva, Recreativa, Turística, Cultural e Educacional do Sul – AERTES valores conforme Plano de Trabalho anexo.

Art. 3º O Termo de Fomento terá vigência retroativa a julho de 2023 a dezembro de 2023.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 18 de agosto de 2023.

MAURICIO SOLIGO,
Prefeitura Municipal.

Registre-se e Publique-se.

TATIANE GIARETTA,
Secretária de Administração.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, por 15 dias a contar de 21/08/2023.



Projeto de Lei nº 083/2023 – Exposição de Motivos

Getúlio Vargas, 14 de agosto de 2023.

Senhor Presidente,

Pelo presente encaminhamos Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Parceria via Termo de Fomento com a Associação Esportiva, Recreativa, Turística, Cultural e Educacional do Sul – AERTES, CNPJ nº 30.777.975/0001-91, para a realização do 9º Pedal de Getúlio Vargas, 7º Desafio Brutalize, Etapa do Circuito Planalto Médio de MTB 2023 e 1ª Caminhada Turística de Getúlio Vargas, tendo em vista o interesse público e recíproco do Município de Getúlio Vargas e a Instituição, cujo termo observará as diretrizes constantes na Lei Federal nº 13.019/2014.

A realização desses eventos esportivos e culturais proporciona uma oportunidade única para os cidadãos de Getúlio Vargas e regiões próximas se envolverem em atividades saudáveis, promovendo o bem-estar físico e mental. Além disso, a promoção de atividades culturais enriquece a vida cultural da comunidade e fortalece a identidade local.

Também está caracterizada a inviabilidade de competição, entre as organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria, aplicando-se assim a Lei nº 13.019/14, alterada pela Lei nº 13.204/15, que prevê a inexigibilidade quanto ao chamamento público, na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria. A parceria proposta será estruturada de acordo com as disposições dessa lei, garantindo transparência, eficiência e eficácia na execução dos eventos.

Atenciosamente,

MAURICIO SOLIGO,
Prefeito Municipal.

Prezado Senhor Presidente
NILSO JOÃO TALGATTI
Câmara de Vereadores
Nesta